

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972653  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 844440280262-3 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 57.908 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNP 15 CONJ S LOTE 45 CEILANDIA DF 72241619 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): ADRIANO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 004.833.421-90, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 3.770,49, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 06 de outubro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972596  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 155553329956-4 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 46.530 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNM 33, LOTE D, AREA ESPECIAL, APTO. 1001, CEILÂNDIA, DF. 72215334 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): BRUNA FROTA ALVES, CPF: 025.107.361-08, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 4.932,17, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 26 de setembro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972480  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 144440278736-9 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 29.963 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNO 17 CONJUNTO 25 LT 10 CEILANDIA BRASILIA DF 72260725 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): EDIVANIA PEREIRADARROCHA, CPF: 903.001.221-87, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 4.136,65, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 26 de setembro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972476  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 822720801243-3 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 26.672 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNP 34 CONJ G LT 25 CEILANDIA BRASILIA DF 72236407 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): FABIANO PAIVA GOMES, CPF: 659.405.981-53, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 3.559,61, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 26 de setembro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972654  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 855550342146-7 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 31.097 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNP 26 CONJUNTO O LOTE 23 CEILANDIA DF 72.235-615 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): FRANCISCA MARIA FIALHO DOS SANTOS, CPF: 256.314.202-44, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 2.265,66, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 06 de outubro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972617  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 144440771912-4 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 40.338 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNN 12, VIA NN 12-A, LOTE 6, TORRE A, AP. 1403, CEILÂNDIA, DF 72220120 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): HUGO BARBOSA CORDEIRO, CPF: 010.735.871-93, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 4.381,68, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 30 de setembro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972363  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 144440246768-2 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 28.406 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNP 15 LT 12 CONJUNTO C CEILANDIA DF 72241603 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): JOSÉ RIBAMAR BEZERRA LIMA, CPF: 235.384.493-68, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 9.210,58, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 26 de setembro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972478  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 144441704820-6 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 3.740 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNN 24 C.J.H LOTE 43 CEILANDIA DF 72220248 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): KENIA DE PAULA RODRIGUES DA SILVA, CPF: 072.125.451-98, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 10.132,96, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 26 de setembro de 2022.

**6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA  
www.registrodeimoveisdf.com.br  
sextooficio@gmail.com  
TEL/FAX +55(61)3371 9091 / 61-33715050  
CNM 01 BLOCO H, 1º ANDAR, Centro  
Ceilândia – DF – CEP: 72.215-508  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
Requerimento nº wsIntimacaoLoteld«ws»/972489  
PATRÍCIA BARRETO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...  
FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo (a) credor (a) ao contrato de alienação fiduciária nº 855553642294-2 garantido por alienação, devidamente registrada na matrícula nº. 47.531 desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) QNN 11 VIA NN 11B LT 05 AP 101 CEILANDIA DF 72225110 - nesta cidade, tendo como devedor (a) (es) fiduciante (es): LUCÉLIO MOREIRA XAVIER, CPF: 017.137.761-38, e como credor (a) fiduciário (a): CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, com saldo devedor de responsabilidade do (a) (s) citado (a) (s) devedor (a) (es), venho intimá-lo (a) (s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito a CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR-CENTRO-CEILÂNDIA/DF, CEP 72.215-500, telefone (061) 3371-9091, onde deverá (ao) efetuar a purga do débito de R\$ 2.118,74, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia.  
Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do (a) credor (a) fiduciária (a), CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 30 de setembro de 2022.

**3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CICERO CARLOS BARBOSA SILVA,  
CPF: 484.311.251-87.  
Requerimento nº 971588  
O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência do(a) respectivo(a), Sr(a). CICERO CARLOS BARBOSA SILVA, CPF: 484.311.251-87, devedor(a)(es) fiduciante(s) do imóvel alienado, AP. 804, GARAGEM 828, TORRE E, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança AP. 804, GARAGEM 828, TORRE E, LOTES 1/13, QI 24, SETOR INDUSTRIAL, TAGUATINGA, DF. 72135240 QNG 39 LT 18 204 AP TAGUATINGA BRASILIA DF 72130390 Q QI 24 LT 01 A 13 804 E TAGUATINGA BRASILIA DF 72135240, fica, por este edital, INTIMADO(A) do teor respectivo. O 3º de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, credor(a) fiduciário(a) do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº. 315.321 deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., venho INTIMAR-LO(A) a efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor corresponde a R\$ 119.240,00 ( cento e dezenove mil e duzentos e quarenta reais ), além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado, na planilha de débitos, pelo(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS com "Diferença de prestações anteriores". Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirija, no horário de 9:00 às 17:00, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverá efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado por 3 dias, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação. Por oportuno, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**  
MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 254.582, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) MAYCOLIN HELIO GUERREIRO DA CUNHA, CPF: 713.485.211-39, residente e domiciliado (a)(s) no(a) QQS-29 CONJUNTO 03 NR LOTE 01 BLO RIACHO F II DF 71884818, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 2.602,05 ( dois mil seiscentos e dois reais e cinco centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 89.191. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 04 de outubro de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.

  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL**  
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP 71.065-315  
Tel. (61) 3382-7455/3382-2501 - [www.4rdf.com.br](http://www.4rdf.com.br) - [sac@4rdf.com.br](mailto:sac@4rdf.com.br)  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO**  
**(PRAZO DE 15 DIAS)**  
MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a)(s) credor (a)(es)(s) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - HABITACIONAIS, CNPJ 00.360.305/0001-04, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 254.582, por este edital INTIMA/NOTIFICA O(a)(s) senhor (a)(s)(es) ELIAS MARQUES DA SILVA, CPF: 398.124.131-20, residente e domiciliado (a)(s) no(a) Q QN 26 CJ 11 LT 1 E 2 NR BL3 AP404 RIACHO F II BRASILIA DF 71880631, desta capital, a comparecer(em) perante a este Cartório, no endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar(em) a dívida de R\$ 30.065,81 ( trinta mil sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos ), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 96.879. Cientifica ainda o(a)(s) devedor (a)(as)(es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a)(s) credor(a)(es)(s) supracitado(a)(s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do(a)(s) credor(a)(es)(s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao(a)(s) devedor(a)(es)(s) o direito de preferência. Guará (DF), 05 de outubro de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi – Registrador Substituto.